



## MATRIZ DE RISCOS

**Processo:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 64/2025 – Fornecimento e instalação de grama sintética esportiva e decorativa

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Cláudia – MT

**Fundamentação:** Lei nº 14.133/2021, especialmente os arts. 18 e 86, bem como os princípios da gestão de riscos aplicáveis às contratações públicas; Decreto Municipal nº 951/2024

**Natureza da Contratação:** Fornecimento e instalação de revestimento sintético (por adesão à ata)

### 1. INTRODUÇÃO

A presente Matriz de Riscos tem por finalidade distribuir, de forma clara e objetiva, as responsabilidades relacionadas aos riscos que possam impactar a execução do contrato decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 64/2025, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de grama sintética esportiva e decorativa em áreas públicas do Município de Cláudia/MT.

O instrumento busca reduzir a probabilidade de atrasos, falhas técnicas, inconformidades contratuais e questionamentos pelos órgãos de controle, assegurando segurança jurídica, eficiência administrativa e adequada execução do objeto.

### 2. TABELA DE RISCOS E RESPONSABILIDADES



Nº	Descrição do Risco	Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Responsável Primário	Medidas Preventivas / Mitigadoras
1	Incompatibilidade entre as especificações da ARP nº 64/2025 e as necessidades técnicas do Município de Cláudia.	Planejamento / Técnico	Média	Alta	Contratante	Conferência detalhada do TR com os itens da Ata; validação técnica prévia; parecer jurídico antes da adesão.
2	Ausência ou inconsistência da autorização formal do órgão gerenciador da Ata.	Legal / Administrativo	Baixa	Alta	Contratante	Solicitar e arquivar autorização expressa do Município de Campo Novo do Parecis antes da formalização da adesão.
3	Insuficiência de dotação orçamentária ou falha na reserva dos recursos.	Orçamentário / Financeiro	Baixa	Alta	Contratante	Garantir reserva orçamentária antes da contratação; validação pelo setor contábil e controle interno.
4	Atraso no fornecimento e instalação da grama sintética dentro do prazo previsto na Ata.	Execução Contratual	Média	Alta	Contratada	Monitoramento do cronograma; comunicação formal; aplicação de penalidades contratuais em caso de atraso.
5	Fornecimento ou instalação em desacordo com as especificações técnicas registradas na Ata.	Técnico / Execução	Média	Alta	Contratada	Fiscalização técnica rigorosa; recebimento provisório e definitivo; condicionamento do pagamento à conformidade.
6	Falhas ou inconsistências na documentação fiscal e contratual apresentada.	Documental	Média	Média	Contratada	Conferência documental antes do pagamento; exigência de correção imediata das inconformidades.
7	Deficiências na cobertura da garantia ou dificuldade de acionamento pós-instalação.	Pós-entrega / Garantia	Média	Média	Contratada	Exigir termo de garantia; acompanhamento durante o período de garantia; registros formais de ocorrências.



8	Geração ou descarte inadequado de resíduos durante a instalação.	Ambiental	Baixa	Média	Contratada	Exigir descarte ambientalmente adequado; acompanhamento pelo fiscal do contrato.
9	Interdição prolongada ou impacto excessivo no uso dos espaços públicos durante a execução.	Operacional	Média	Média	Contratante	Planejamento da execução por etapas; comunicação prévia à população usuária.
10	Questionamentos quanto à vantajosidade ou legalidade da adesão à Ata.	Reputacional / Jurídico	Baixa	Média	Contratante	Instrução completa do processo com ETP, TR, análise de riscos, matriz de riscos, autorização da Ata e parecer jurídico.
11	Falhas na fiscalização contratual (ausência de registros, relatórios ou acompanhamento).	Gestão / Administrativo	Média	Média	Contratante	Designação formal de gestor e fiscal; elaboração de relatórios e registros no processo.
12	Pagamento indevido ou sem aceite definitivo dos serviços.	Financeiro	Baixa	Alta	Contratante	Observar cláusulas de pagamento; exigir termo de recebimento definitivo antes do pagamento.

### 3. DISTRIBUIÇÃO GERAL DE RESPONSABILIDADES

Etapa / Fase	Responsabilidade da Contratante (Município de Cláudia)	Responsabilidade da Contratada
Planejamento e Adesão	Solicitar adesão; obter autorização do órgão gerenciador; garantir compatibilidade técnica e jurídica; reservar recursos.	Manter condições da Ata; fornecer documentação necessária.
Formalização Contratual	Elaborar e assinar contrato; designar gestor e fiscal; registrar a contratação.	Assinar contrato; manter certidões e garantias válidas.
Execução e Instalação	Acompanhar e fiscalizar; registrar ocorrências; emitir termos de recebimento.	Fornecer e instalar conforme especificações e prazos; corrigir inconformidades.
Pagamento	Efetuar pagamento após aceite definitivo e regularidade documental.	Emitir nota fiscal correta e atender diligências.
Pós-execução e Garantia	Monitorar o cumprimento da garantia; registrar ocorrências.	Prestar assistência técnica e cumprir obrigações de garantia.



#### 4. CONCLUSÃO

A presente Matriz de Riscos evidencia que os riscos associados à contratação por adesão à Ata de Registro de Preços nº 64/2025 são, em sua maioria, controláveis e mitigáveis. A correta distribuição de responsabilidades entre contratante e contratada, aliada a uma fiscalização ativa e à adequada instrução do processo, assegura a viabilidade, a segurança jurídica e a eficiência da contratação.

Cláudia – MT, 02 de fevereiro de 2026.

**Aleson Sokoloviski**  
**Secretário Municipal de Esporte e Lazer**